



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação nº 1.228/2009

Lei Atualizada nº 2.955/2025

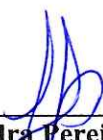
Resolução nº 13/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2025, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.955 de 03/06/2025, resolve:

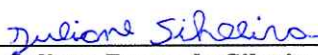
Artigo 1º - Aprova-se o Plano de Ação referente ao Piso Gaúcho Regular de 2025, conforme a seguinte previsão de cofinanciamento: recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em 2025 no valor de R\$ 993.360,00 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta reais), valor do cofinanciamento a ser repassado no valor de R\$ 34.103,80 (trinta e quatro mil, cento e três reais com oitenta centavos), totalizando para o exercício o valor de R\$ 1.027.463,80 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais com oitenta centavos), conforme ATA nº 08/2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 28 de novembro de 2025.



Leandra Pereira Blancos
Secretária Executiva



Juliane Brum da Silveira
Presidente